



PLANOS DE MANEJO ZONEAMENTO PEM Laje de Santos

São Paulo, 25 de Setembro de 2018



FUNDAÇÃO FLORESTAL



ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO

OFICINA PARTICIPATIVA - ETAPA ZONEAMENTO

PROGRAMAÇÃO

9 as 9h20 Abertura da Reunião - Boas vindas e apresentação da programação do dia (José Edmilson de Araújo Mello Junior - Gestor da UC)

9h20 as 10h Apresentação da Concepção Metodológica do Zoneamento (Adriana de Arruda Bueno - Núcleo Planos de Manejo – FF)

10h às 10h40 Avaliação da Etapa Diagnóstico/Reforço do Processo de consulta Pública (Tatiana Ashino - Núcleo Planos de Manejo - FF)

10h40 às 11h20 Apresentação do zoneamento preliminar da UC

11h20 às 11h30 Breve apresentação da dinâmica e organização dos trabalhos

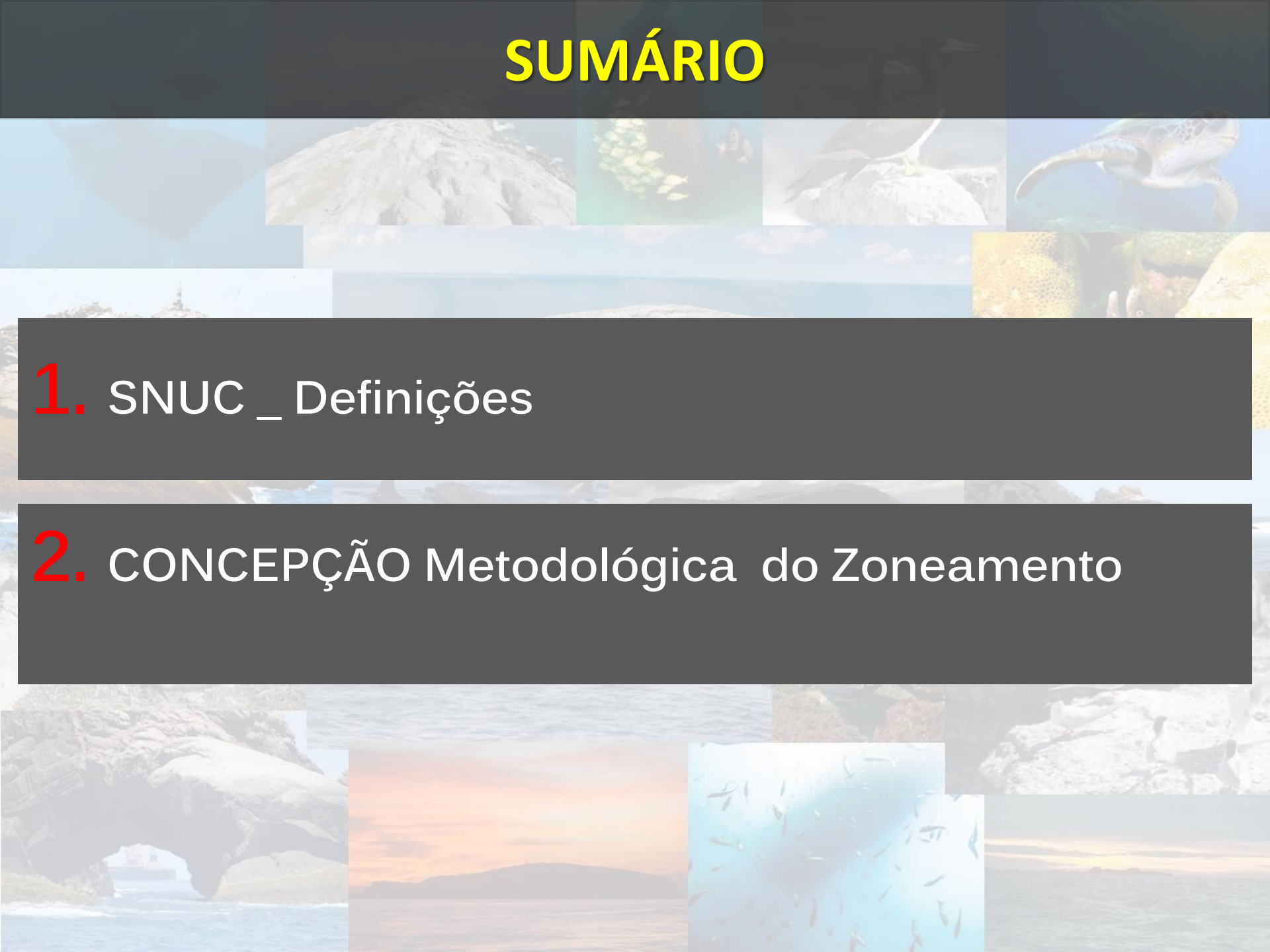
11h30 às 13h Almoço

13h às 15h Coleta de contribuições para desenho e normas do zoneamento da UC

15h às 15h30 Socialização das contribuições

15h30 às 16h00 Acordos e encaminhamentos para a realização do 3º encontro

SUMÁRIO

A collage of various marine and coastal images serves as the background. It includes a seabird on a rock, a school of yellow fish, a sea turtle, coral reefs, a lighthouse on a rocky island, a sunset over the ocean, a large rock formation with a natural sea cave, and a large school of small fish.

1. SNUC _ Definições

2. CONCEPÇÃO Metodológica do Zoneamento

1. SNUC _ Definições

O QUE ZONEAMENTO ?

É A DEFINIÇÃO DE SETORES OU ZONAS

Onde se definem ...

Objetivos de manejo



Normas específicas

Cujo propósito é proporcionar os meios e as condições para...

Alcançar os objetivos da UC de forma harmônica e eficaz

artigo 2º, inciso XVI do SNUC

COMO É COMPOSTO?

ZONEAMENTO INTERNO



ZONA DE AMORTECIMENTO



Zonas e regras

Características, fragilidades e potencialidades

Entorno da UC

atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas



manejo e gestão do território

minimizar impactos negativos sobre a unidade



QUAIS CATEGORIAS POSSUEM ZONA DE AMORTECIMENTO?



artigo 2º, inciso XVIII do SNUC

COM

SEM

PROTEÇÃO INTEGRAL

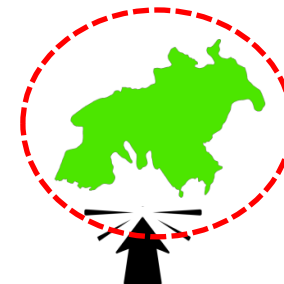
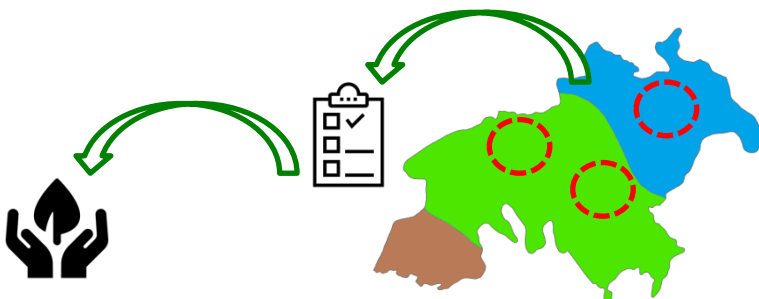
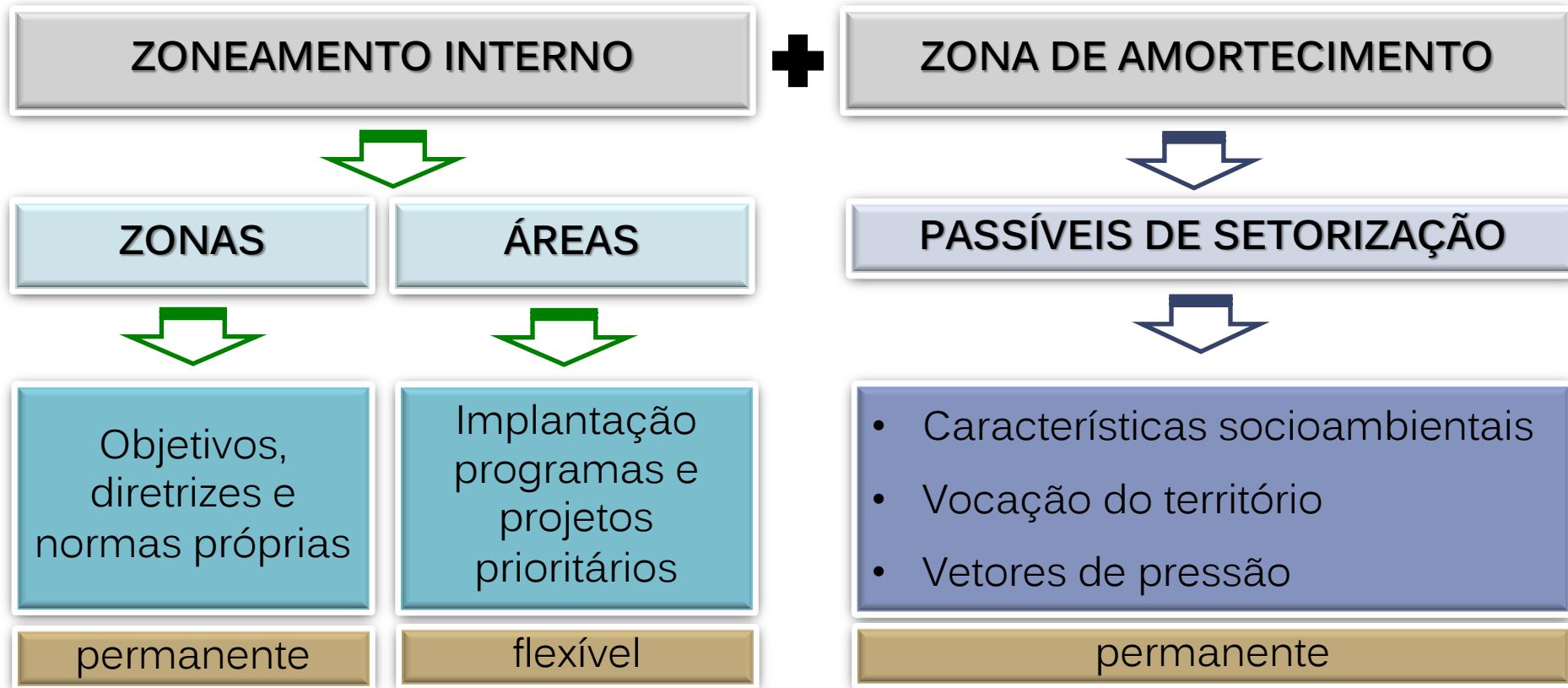
- Estação Ecológica
- Reserva Biológica
- Monumento Natural
- Parque Estadual
- Refúgio de Vida Silvestre
- Área de Relevante Interesse Ecológico
- Floresta Estadual
- Reserva Extrativista
- Reserva de Fauna
- Reserva de Desenvolvimento Sustentável

USO SUSTENTÁVEL

- Área de Proteção Ambiental
- Reserva Particular do Patrimônio Natural

2. CONCEPÇÃO METODOLÓGICA

QUAL A CONCEPÇÃO DO ZONEAMENTO DAS UCS PAULISTAS?



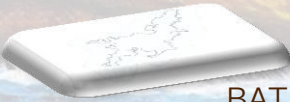
QUAIS SÃO OS CRITÉRIOS PARA DELIMITAÇÃO?

ZONEAMENTO INTERNO + ZONA DE AMORTECIMENTO

delimitados a partir ...

DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL + PARTICIPAÇÃO SOCIAL

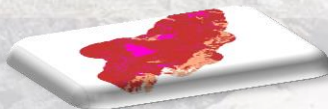
MEIO FÍSICO



BATIMETRIA



HIDRODINÂMICA

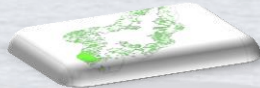


FRAGILIDADES...

MEIO BIÓTICO



PLÂNCTON

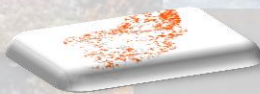


ICTIOFAUNA...

MEIO ANTRÓPICO



ECONOMIA



VETORES DE PRESSÃO



PLANOS ESPECÍFICOS

PORÇÕES TERRITORIAIS COM VOCAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO

PORÇÕES TERRITORIAIS COM VOCAÇÃO PARA USO

QUANTAS ZONAS POR CATEGORIA DE UC?

PARQUE ESTADUAL MARINHO

Z1

Z2

A1

Z3

A1

Z4

A1

Z5

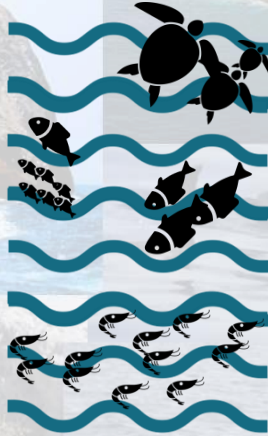
ZA

QUANTAS ZONAS POR CATEGORIA DE UC?

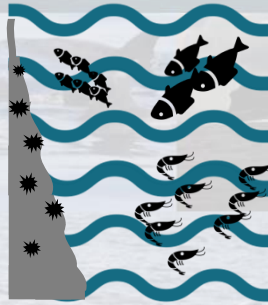
PARQUE ESTADUAL MARINHO



Z1



Z2



Z3



Z4



Z5

TIPOS DE ZONAS

O Zoneamento interno é composto por 05 (cinco) zonas e 01 (uma) área sobrepostas às zonas, sendo:

ZONAS

1. ZONA DE PRESERVAÇÃO (ZP)
2. ZONA DE CONSERVAÇÃO (ZC)
3. ZONA DE RECUPERAÇÃO (ZR)
4. ZONA DE USO EXTENSIVO (ZUE)
5. ZONA DE USO INTENSIVO (ZUI)

ÁREA

1. ÁREA DE USO PÚBLICO (AUP)

DEFINIÇÕES DE ZONAS E ÁREAS

ZONAS

Entende-se por Zona a porção territorial delimitada com base em critérios socioambientais e no grau de intervenção previsto, que estabelece objetivos, diretrizes e normas próprias;

ÁREAS

Entende-se por Área a porção territorial destinada à implantação dos programas e projetos prioritários de gestão da Unidade de Conservação, em conformidade com as características, objetivos e regramentos da zona sobre a qual incide. As Áreas terão menores escala territorial, podendo ter maior flexibilidade em relação às revisões e garantindo a gestão de particularidades que incidam sobre as zonas.

Novas Áreas poderão ser criadas, alteradas ou excluídas mediante estudos que indiquem essa necessidade, devendo ser formalizadas por ato normativo.

ZONA DE PRESERVAÇÃO

Definição: É aquela onde os ecossistemas marinhos e os processos ecológicos que os mantêm exibem a máxima expressão de integridade referente à estrutura, função e Composição, sendo os efeitos das ações antrópicas insignificantes.

Objetivo: Proteger integralmente os ecossistemas e seus processos ecológicos, visando à manutenção da biodiversidade marinha existe no PEMLS.

Critérios para delimitação da zona:

Território com biodiversidade relevante;

Condições ambientais íntegras;

Sem uso público.



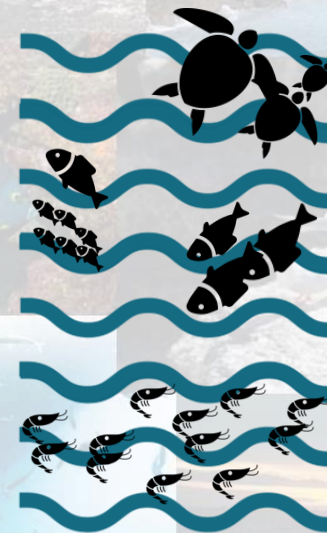
ZONA DE CONSERVAÇÃO

Definição: É aquela onde ocorrem ambientes naturais bem conservados, podendo apresentar efeitos de intervenção humana não significativos.

Objetivo: Conservar a paisagem natural, a biodiversidade e o meio físico, possibilitando atividades de pesquisa científica, educação ambiental e contemplação da natureza, com mínimo impacto sobre os atributos ambientais da Unidade de Conservação.

Critérios para delimitação da zona:

Território com biodiversidade relevante;
Condições ambientais íntegras;
Uso público restrito.



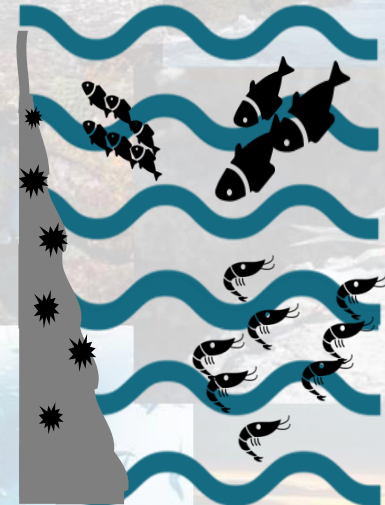
ZONA DE RECUPERAÇÃO

Definição: É aquela constituída por ambientes naturais degradados que devem ser recuperados para atingir um melhor estado de conservação e que, uma vez recuperada, deverá ser reclassificada.

Objetivo: Deter a degradação dos recursos ambientais e recuperar os ecossistemas naturais quanto à estrutura, função e composição o mais próximo possível da condição anterior à sua degradação.

Crítérios para delimitação da zona:

Presença de espécies exóticas;
Condições ambientais alteradas/degradadas;
Uso público restrito.



ZONA DE USO EXTENSIVO

Definição: É aquela constituída em sua maior parte por regiões naturais conservadas, podendo apresentar efeitos de intervenção humana e atrativos passíveis de visitação pública.

Objetivo: Conservar a paisagem natural, a biodiversidade e o meio físico, possibilitando atividades de pesquisa científica, educação ambiental e visitação pública, com baixo impacto sobre os recursos ambientais.

Critérios para delimitação da zona:

- Território com biodiversidade relevante;
- Condições ambientais bem conservadas;
- Presença de atrativos;
- Uso público permitido.



ZONA DE USO INTENSIVO

Definição: É aquela onde os ambientes naturais apresentam maiores efeitos de intervenção humana e que concentra a infraestrutura de gestão e de suporte às atividades ligadas à visitação pública.

Objetivo: Oferecer infraestrutura de suporte às atividades de gestão e administração, fiscalização, monitoramento, pesquisa científica, educação ambiental e visitação pública.

Critérios para delimitação da zona:

- Território com biodiversidade relevante;
- Condições ambientais bem conservadas;
- Presença de atrativos;
- Uso público permitido;
- Infraestrutura permitida.



ÁREA de USO PÚBLICO

Definição: É aquela que circunscreve as atividades de uso público e que possibilita a instalação de infraestrutura de suporte às atividades permitidas na zona em que se insere;

Objetivo geral: Possibilitar o desenvolvimento das atividades de uso público permitidas na zona em que se insere.

- ✓ Pode se sobrepor às Zonas Conservação, Recuperação, Uso Extensivo e Uso Intensivo;
- ✓ Escala menor em relação as zonas. Pode ser representada por ponto, linha ou polígono;
- ✓ Segue nível de intervenção permitido da zonas sobre a qual está sobreposta;
- ✓ Novas áreas podem ser mapeadas durante a implantação do Plano de Manejo, mediante rito simples (Conselho, órgão gestor e comitê).

Critérios para delimitação da área:

Locais de atrativos onde ocorre a atividade de uso público;

Locais onde é permitido instalação de infraestrutura.

ZONA DE AMORTECIMENTO

Definição: É o entorno da Unidade de Conservação onde as atividades humanas potencialmente causadoras de impactos sobre os seus atributos estão sujeitas a diretrizes e normas específicas.

Objetivo geral: Minimizar os impactos ambientais negativos sobre a Unidade de Conservação e desenvolvimento de práticas sustentáveis no entorno.

Critérios para delimitação da zona:

Legislação incidente;

Vetores de pressão que incidem sobre a UC:

- ✓ pesca ilegal,
- ✓ poluição,
- ✓ tráfego de embarcações;
- ✓ Espécies exóticas.